

Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 015/2016

Processo Licitatório

Regime de Contratação: Menor Preço Global

**Objeto** Material e mão de obra para reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado — PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 06 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou serem baixados diretamente no site do Município: <a href="https://www.patobragado.pr.gov.br">www.patobragado.pr.gov.br</a>.

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO PFICIAL

Visto

PUBLIS ADO MO DIÁRIO OFICIAL

Visto



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2016.

De: Secretaria da Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Reabertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Considerando o Processo de Licitação - Tomada de Preços de n.º 010, a qual resultou deserta, conforme ata em anexo, solicito por meio deste a reabertura de um novo processo de licitação, com o seguinte objeto, Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Os valores parta teto desta licitação, estão mencionados nas planilhas recebidas do departamento de engenharia, e estão em anexo.

Solicitamos vossas providências, considerando que este serviço deve ser executado com urgência, contamos com vossos préstimos. Este processo será realizado nos termos da legislação vigente. Coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;

Cristiane Bonatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Paraná

ATA N.º 074/2016 - Tomada de Preços 010/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cristiane S. Bonatto e Jonatas Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2016, a qual tem como objeto a Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos documentos anexos ao mesmo. Apesar da divulgação e interesse das Licitantes para a execução da obra em referência, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para o processo em pauta, com intuito de participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.





Estado do Paraná

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**REFORMA CENTRO CULTURAL** 

1



Estado do Paraná

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no Centro Cultural no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

#### 1. OBRA

A obra será uma pequena reforma com foco principal na cobertura do Centro Cultural.

Deverá ser executado substituição do telhado da região do palco, onde deverão ser retiradas as telhas de fibrocimento existentes e instaladas telhas termo acústicas. Para reforço da estrutura do telhado deverá ser executada viga perfil U 100x40 2.65. A calha que recebe as águas pluviais deste telhado também deverá ser substituída assim como os rufos que contornam esse telhado.

Nas platibandas laterais e fundos da área da plateia deverá ser executada manta asfáltica aluminizada de forma a iniciar a 20 cm do lado externo contornando o topo da platibanda e prosseguindo pelo lado interno até atingir a calhar e rufos. A manta deverá sobrepor inclusive os rufos e calhas.

f



Estado do Paraná

Internamente deverão ser previstos serviços de instalação de placas Paviflex nas regiões danificadas. As placas Paviflex são da coleção Intensity na cor Quartz Grey. Deverá ainda ser reformado quatro pontos de forro pvc danificados utilizando parafusos ponta agulha

. Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer duvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

#### 2. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D

Johny monos whitsple

ÓRGÃOS PÚBLICOS	
PROJETO DE	COBERTURA
OBRA: CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO	O DE PATO BRAGADO
LOCAL: AV. WILLY BARTH, FUNDOS C/ CHÁCARA 31/32/A, PATO BRA	' RUA GUARAPUAVA
CHACARA 31/32/A, PATO BRA	GADO — PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	DE PATO BRAGADO
	11 2 1/1/
	PROJETO: Johns huncos White
SITUAÇÃO:  COBERTURA	PROJETO: Johny Marcos Wutzke  SNEENHEIRO CIVIL
SITUAÇÃO:	Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D
SITUAÇÃO:  COBERTURA	Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL
COBERTURA  ESTATÍSTICA:  AREA DO TERRENO 6000 00 M2	Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D EXECUÇÃO:
SITUAÇÃO: COBERTURA	Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D EXECUÇÃO:
COBERTURA  ESTATÍSTICA:  AREA DO TERRENO 6000,00 M2	Johnny Marcos Wufzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D EXECUÇÃO:



Estado do Paraná

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA CENTRO CULTURAL





Estado do Paraná

INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no Centro Cultural no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

#### 1. OBRA

A obra será uma pequena reforma com foco principal na cobertura do Centro Cultural.

Deverá ser executado substituição do telhado da região do palco, onde deverão ser retiradas as telhas de fibrocimento existentes e instaladas telhas termo acústicas. Para reforço da estrutura do telhado deverá ser executada viga perfil U 100x40 2.65. A calha que recebe as águas pluviais deste telhado também deverá ser substituída assim como os rufos que contornam esse telhado.

Nas platibandas laterais e fundos da área da plateia deverá ser executada manta asfáltica aluminizada de forma a iniciar a 20 cm do lado externo contornando o topo da platibanda e prosseguindo pelo lado interno até atingir a calhar e rufos. A manta deverá sobrepor inclusive os rufos e calhas.



Estado do Paraná

Internamente deverão ser previstos serviços de instalação de placas Paviflex nas regiões danificadas. As placas Paviflex são da coleção Intensity na cor Quartz Grey. Deverá ainda ser reformado quatro pontos de forro pvc danificados utilizando parafusos ponta agulha

. Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer duvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

#### 2. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural

DATA: 15/03/2016

ENDEREÇO: Av. Willy Barth fundos com Avenida Guarapuava

MUNICIPIO: Pato Bragado

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

LEVANTAMENTO Nº:

COORDENADAS:

PROTOCOLO Nº:

ART N°: REG. CREA: 84865/D

ORGÃO:



ITEM CÓDIGO DO SERVIÇO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								4247.88	
•	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	M2	102,00	28,08	12,22	40,30	2864,16	1246,44	4110,60	
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	М	48,00	0,90	1,96	2.86	43,20		137,28	
2		REFORMA				F 10				24475,94	
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	М	18,00	61,54	11,78	73,32	1107,72	212,04	1319,76	
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	20,12	5,35	25,47	603,60	160,50	764,10	
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	М	18,00	36,51	13,10	49,61	657,18	235,80	892,98	
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm., ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2M/M2 PISO PAVIFLEX EM PLACAS	m2	102,00	62,91	11,59	No Colorest	6416,82	1182,18	7599,00	
	72186	[1] 전에 가는 보이 되었다. 그런 사람들이 되었다. 전에 보고 있는데 보고	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40	
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90	
	73753/1	ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	25,73	76,16	6555,90	3344,90	9900,80	
		TOTAL SEM BDI=								28723,82	
		TOTAL COM BDI =					6	30667,73	6673,24	37340,97	

Johnny huncos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro



#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural MUNICÍPIO: Pato Bragado DATA: 15/03/16 TIPO OBRA:

EMPRESA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

30,0000%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BOI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,79%	5.522,24	100,00%											5.522,24	4.247,88
02	REFORMA	85,21%	15.909,36	50,00%	15.909,36	50,00%									31.818,72	24.475,94
03		0,00%		101-201-201											1	
04		0,00%														
05		0,00%								8 =						
06		0,00%														
07		0,00%								6				- 10-10-10		
08		0,00%								5						
09		0,00%												- 5		
10		0,00%						- 0)		3						
11		0,00%														
12		0,00%													-	
13		0,00%						-								
14		0,00%														
15		0,00%					1									
16		0,00%													0.00	
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	21.431,61	57,39%	15.909,36	42,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.340,97	28.723,82
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		21.431,61	57,39%	15.909,36	42,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.340,97	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		21,431,61	57,39%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 29 DE ABRIL DE 2016.

REF: REFORMA CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois a planilha utilizada na anterior é a padrão do PARANA EDIFICAÇÕES com preços de data de referencia de Agosto de 2015 e a obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens do PARANA EDIFICAÇÕES porém utilizando os valores do SINAPI de Março de 2016 que foi a última planilha atualizada SINAPI encontrada. Além da atualização foi identificado a necessidade de inclusão de um item necessário na retirada de telhas, pois o pé direito da obra é maior do que uma obra comum e o item estava subestimado.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 28.731,79 para R\$ 37.340,97.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROJETO ENG. CIVIL CREA --PR 84865/D



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2016.

De: Secretaria de Finanças Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado de Centro Cultural, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 – Departamento de Cultura
133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural
3.3.90.39.16.00.1819 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505
3.3.90.30.24.00.1813 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	1819	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 18	317
---------	------	--------------------------	-----------------------	-----

Órgão......= 02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária...= 02.006Departamento de Cultura

Funcional..... = 133921200 Cultura

Projeto/Atividade.... = 2028000 Manutenção e Melhorias do Centro Cultural
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos..... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

#### Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Е	mpenhado no Período	=	0,0	10
L	iquidado no Período	=	0,0	10
A	nulado no Período	=	0,0	10
Ρ	ago no Período	=	0,0	0
Ε	mpenhado até o Período.	=	0,0	0
L	iquidado até o Período.	=	0,0	0
Ρ	ago até o Período	=	0,0	0
A	Pagar Processado	=	0,0	0
Α	Pagar não Processado	=	0,0	0
Т	otal a Pagar	=	0,0	0

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	1813	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1	811
---------	------	--------------------------	----------------------	-----

Órgão.....= 02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária...= 02.006Departamento de Cultura

Funcional..... = 133921200 Cultura

Projeto/Atividade.... = 2028000 Manutenção e Melhorias do Centro Cultural Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

#### Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	188,45
Liquidado até o Período. =	188,45
Pago até o Período =	188,45
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



# Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA** 

PARA:

**PREFEITO MUNICIPAL** 

**ARNILDO RIEGER** 

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2016.

**PARECER INICIAL** 

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa visando a reforma do telhado do Centro Cultural.

#### **RELATÓRIO**

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídicoformal, constante deste processo.

É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 17 de maio/de/20:

Procurador Jurídico Municipal Portaria 078/2015

Página 1 de :



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado do Centro Cultural, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Prefeito do Município



Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução da Reforma do Telhado do Centro Cultural, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 06 de junho de 2016. Data e Horário de abertura dos envelopes: 06 de junho de 2016 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

#### 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3 O prazo de execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;
- 2.4 A prazo de vigência do contrato serão de até 120 (cento e vinte dias) dias corridos, após a assinatura do Contrato.
- 2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA,



Estado do Paraná

por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

- 3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:
- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
- c) Cooperativas de trabalhos.
- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

#### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 Proposta de Preço.
- 4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:





Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

#### 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 Memorial descritivo;
- 5.2 Projeto;
- 5.3 Planilha.

#### 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE № 1

- 6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
  - b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
  - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:



Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s)
   Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- O) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;



Estado do Paraná

- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



Estado do Paraná

- 6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.5. As empresas que desejarem obter o CRC Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.
- 6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

# BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFACADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- ➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

#### 7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a <u>carta proposta</u>, conforme modelo anexo, acompanhado da <u>planilha de preços/serviços</u> e do <u>cronograma físico financeiro</u>, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;





Estado do Paraná

- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g). Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:
- Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II Conter a tabela abaixo descriminando o valor cotado:

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	R\$	

- III Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- I) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

- 7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas décimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.4 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, commateriais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.



Estado do Paraná

- 7.1.5 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.
- 7.1.6 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

### 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

#### 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta; 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

#### 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;



Estado do Paraná

- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta; 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

### 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

### 11. ABERTURA DO ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação



Estado do Paraná

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 13. PREÇO MAXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 37.340,97 (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Deste valor 30% corresponde a mão de obra e 70% corresponde a material.
- 13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
- 13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Estado do Paraná

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).
- 13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### 14. RECURSOS

- 14.1 − Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.
- 14.3 Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

#### 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

#### 16 - DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.



Estado do Paraná

- 16.2 Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.
- 16.3 O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.
- 16.4 A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.
- 16.5 Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

#### 17. RESCISÃO

- 17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
  - a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
  - b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
  - c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;
- 17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

#### 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações documentos apresentados;



Estado do Paraná

- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato:
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

### 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 - Departamento de Cultura

133921200.2028 - Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.16.00.1819 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fonte 505

3.3.90.30.24.00.1813 - Material para manutenção de bens imóveis - Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.





Estado do Paraná

#### **ANEXO I**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

procedimento licita Prefeitura, que esta	tório, sob a modalidade mos enquadrados sob o regime de	Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno
Porte, conforme a L dos respectivos bene		querendo desta forma o direito de usufruir
	Por ser expressão da verdade, fi	rmamos a presente.
	Local, emde	de 2016.
	·	-

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Paraná

#### ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

modalidade	s de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitat , instaurado por esta Prefeitura, que não fomos u contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	=
,	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
	Local, emde de 2016.	
(as	sinatura do representante legal da empresa proponente)	



Estado do Paraná

#### **ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins d	direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sol	b a
	, instaurado por esta Prefeitura, que não empre	
	balho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menoi ção de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto nstituição federal.	
Po	ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
		,
	Local, emde de 2016.	
(assin	ura do representante legal da empresa proponente)	



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do licitatório, sob a modalidade, instaurado por esta	Prefeitura, que		
recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.			
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.			
, em de	de 2016.		
(assinatura do representante legal da empresa proponente)			



Estado do Paraná

а

#### **ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

modalidade	eito, na qualidade de proponente do proced , instaurado por esta Prefeitura, q	ue assumimos a inteira
responsabilidade pela perfeit presente licitação.	a execução dos serviços e/ou entrega do	os materiais objeto da
Por ser a expressão da	verdade, firmamos a presente.	
	em de	de 2016.



Estado do Paraná

#### **ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

modalidade	direito, na qualidade de proponente do p , instaurado por esta Prefei	itura, que assumimos a inteir
responsabilidade pela auter	nticidade de todos os documentos apresei	ntados, sob as penas da Lei.
Por ser a expressão o	da verdade, firmamos a presente.	
	, em de	de 2016.
(assin:	atura do representante legal da empresa i	proponente)



Estado do Paraná

### **ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES** 

	idade, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa
for dec	clarada adjudicatária do objeto:
a)	Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico , inscrito no CPF/MF sob o n.º
	e Identidade sob Registro Geral n.º, devidamente inscrito junto ao
	CREA/CAU sob o n.º;
b)	Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
d)	Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	, em de de 2016.
	(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Paraná

### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente		
Endereço		
Bairro	CEP	
Cidade	Estado	
CNPJ/MF		
Inscrição Estadual		
Inscrição Municipal/ISS (Alvará)	·	
Instituição Financeira/Banco	Conta Corrente	Agência
Nº do Telefone	Nº de fax da empresa	
Nome do representante legal autorizado	para assinatura do contrato	
Função do Responsável Legal		
Endereço do Responsável Legal		
RG Nº	Órgão emissor	
CPF Nº	e-mail:	
Local e data		_

Assinatura e Identificação do Responsável legal e da empresa



Estado do Paraná

#### ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

Prezados Sei	Preços n.º	./2010	
Δ emnresa		estahelecida r	na (Rua, Av:, n.º), na Cidade
de			, inscrita no CNPJ sob nº.
			mercial relativa à licitação, na modalidade de
			(descrição sucinta do objeto), conforme
		xos, nas seguintes condiç	
cronograma c) valor glob	físico-financeiro al;	e projetos.	anexos, memoriais descritivos, orçamentos,
	ESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATE		R\$	
<del></del>	DE-OBRA	R\$	
TOTAL		R\$	
Declaramos perfeita exe	que, em nossos	o, encargos sociais, adm	todos os custos diretos e indiretos para a ninistração, lucro e qualquer outra despesa
Na execução	o do obieto, obs	ervaremos rigorosament	e as especificações das normas técnicas ou

responsabilidade pela qualidade dos serviços.

da sessão pública.

qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data



Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2016.

(assinatura do representante legal da proponente)

\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



Estado do Paraná

### **ANEXO XI**

CONTRATO N.º TOMADA DE PREÇOS N.º/2016
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado Estado do Paraná, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no
CNPJ sob nº estabelecida na CEP neste ato
representada por seu
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrit observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Process de Licitação – Tomada de Preços/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2016; e
II - Proposta da CONTRATADA, datada de
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º..../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.



Estado do Paraná

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

- § 1º O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.
- § 2º A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.
- § 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.
- § 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	. R\$	

<sup>§ 5</sup>º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN №. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no comprimento dos encargos sociais.

### - Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos



Estado do Paraná

salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- A presentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (...........) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

- § 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.
- § 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e éticoprofissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



Estado do Paraná

- III Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica:
- V Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX Deverá atender na integra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devera providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 015/2016, durante a execução deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;



Estado do Paraná

- c) Prazo para execução da obra;
- d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- e) Substituição de desenhos ou especificações;
- f)Dúvidas, alterações e definições;
- g) Início e término dos principais serviços;
- h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mãode-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) — equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em conseqüência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

- § 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- § 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- § 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



Estado do Paraná

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
  - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
  - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.
- II Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
- § 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- § 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.
- § 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 - Departamento de Cultura

### 133921200.2028 - Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.16.00.1819 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fonte 505

3.3.90.30.24.00.1813 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.



Estado do Paraná

Assim,	estando	justos e	e contratados,	firmam	0	presente	contrato	em	03	(três)	vias	de	igual	teor,	na
preser	iça de 02	(duas) te	estemunhas.												

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ....... de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	*
· 2)	

Filtro de Consulta	
Licitação: Tomada de Preços n.º 015/2016	
Download de Licitações	
Título	Ações
18/05/2016 as 09:01 - metalurgica tavora	
17873348000196	
av wily barth	
pato bragado	
metalurgicatavora@hotmail.com	
45 32821884	
marcio	
18/05/2016 as 11:06 - metalurgica tavora	
17873348000196	
av wily barth	
pato bragado	· <b>I</b>
metalurgicatavora@hotmail.com 45 32821884	
43 32821884 marcio	
18/05/2016 as 17:35 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE	
LTDA 04291224000150	
RUA ARGENTINA	
SANTA HELENA	
trilage@hotmail.com	
453268-1780	
Robison Friedrich	
18/05/2016 as 17:52 - PSG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	
18314517000110	
RUA TREZE DE MAIO 154	
CASCAVEL	
psgconstrucaocivil@gmail.com	
45-30387030	
GULHERME	
18/05/2016 as 19:22 - eurico carvalho filho construção civil	·
17467552000107	
rua tiradentes, 347	
castro - pr	
euricocfilho@ibest.com.br 4299349900	
eurico	
19/05/2016 as 14:54 - CONSTRUTORA ADALTA	
08727496000101	
Rua Presidente Kennedy	
Cascavel - Pr	
construtoraadalta@gmail.com	
4599328077	
João/Mateus	
19/05/2016 as 15:43 - MARCELO FABIANO TIECKER	
07174945000179	
RUA TIBAGI, 2727	

4588222131	
marlize	
20/05/2016 as 08:40 - MARLON GIEHL ME	
17975139000153	
RUA LONDRINA	
PATO BRAGADO	
meta.frio@hotmail.com	
45 99941777	•
MARLON	_
20/05/2016 as 09:58 - Dalla Serviços de Construção Civil 0436430600188	
Rua Londrina, 2540	
Pato Bragado	
douglasdallabona@hotmail.com	
99007580	
Leduvino Dallabona	
20/05/2016 as 14:17 - inovação consultoria	<del></del>
07889127000152	
rua wenceslau braz 400	
londrina	
relacionamento@inovesempre.com.br	
4333243460	
LUAN MATHEUS CITO	<del></del>
20/05/2016 as 15:58 - CONSTRUTORA GERAM LTDA	
12350938000110	•
RUA 22 DE ABRIL 560	
MARECHAL CANDIDO RONDON	
construtorageram@gmail.com 4599223635	
damiano	
20/05/2016 as 16:53 - GENESIO JOSÉ ROEGELIN	<u> </u>
03360177000197	
MARECHAL CANDIDO RONDON 4078	
CASCAVEL	
abcmetalurgica@hotmail.com	
4532253632	
TANIA	
20/05/2016 as 22:17 - eurico carvalho filho construção civil	
17467552000107	
rua tiradentes, 347	
castro - pr	
euricocfilho@ibest.com.br	
4299349900	
eurico	<del>_</del>
20/05/2016 as 22:27 - eurico carvalho filho construção civil	
17467552000107	
rua tiradentes, 347	

4299349900	
eurico	
22/05/2016 as 08:38 - jorge	
23050438991	
candido xavier	
curitiba	
comercial@licibras.com.br	
41 3319-6885	
jorge	
25/05/2016 as 10:32 - Milene Campos	
17.446.730/0001-13	
Av Sao Paulo nº 1.061 - 11 andar sala 1114	·
Maringá	
milene@primelicitacoes.com.br 4430344456	
Milene Campos	
25/05/2016 as 11:40 - construtora maiA	<del></del>
08921151000194	
elias maximiliano 379	
CASCAVEL	
construtoramaiaevieira@gmail.com	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4532255271	
cleverson	· <del></del>
30/05/2016 as 08:52 - marcelo fabiano tiecker	
071749450001-79	
rua tibagi 2727	
pato bragado marcelopinturas@uol.com.br	<u> </u>
4599422873	
marcelo	
30/05/2016 as 08:54 - marcelo fabiano tiecker	
071749450001-79	
rua tibagi 2727	
pato bragado	
marcelopinturas@uol.com.br	
4599422873	
marcelo	
30/05/2016 as 10:29 - marcelo fabiano tiecker	
071749450001-79	
rua tibagi 2727	
pato bragado	
marcelopinturas@uol.com.br	
4599422873	
marcelo	<del></del>
31/05/2016 as 08:15 - marcelo fabiano tiecker	
07174945000179	
rua tibagi	
pato bragado	
micha_jlange@yahoo.com.br 4599768126	
michael	

02219748901 RUA ANANIAS COSTA	
ibaiti	
beto@medicseg.com.br	
4335462172	
Jean Carlos Ribeiro da Rocha	
01/06/2016 as 14:25 - TVSOM COMERCIO DE	
ELETRONICOS EIRELI - ME	
18563813000155	
AV. CONTINENTAL, 1347	
PATO BRAGADO	
thevesom@hotmail.com	
4532821768	
CLOVIS	
02/06/2016 as 13:33 - daiane	
04757086954	
av willy barth	
pato bragado	
escritoriodogilberto@yahoo.com.br	
4532821232	
daiane	
05/06/2016 as 09:57 - marcelo fabiano tiecker	·
071749450001-79	
rua tibagi 2727	
pato bragado	
marcelopinturas@uol.com.br	
4599422873	
marcelo	

ı



Estado do Paraná

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 018/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO. EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 874, de 18 de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Transporte Rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de murros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

Luiz Alberto Rosinski Assessor de Governo

Município de Pato Bragado -

CUMFERE COM O ORIGINAL



## SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA : : ARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRA UNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0520875-8

CNPJ

04.364.306/0001-88

Data de Arquivamento do

05/04/2004

Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade 21/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

**Objeto Social** 

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)

50.000.00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Administrador

Término do Mandato

LEDUVINO DALLABONA

035,429,949-28

DOUGLAS DALLABONA

086.118.099-20

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

40.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXX

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2014

Número: 20144223376

Situação **REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2016

SECRETARIA GERAL

16/390775-7

LIBERTAD BOGUS

Folho 01 do 05

Folha 01 de 05

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr. brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon –Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA QUARTA: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA**: Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim divido entre os sócios:

Nome of the second seco	t (%)	Quotas	Waler RS
LEDOVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000.00
DOUGLAS DALLABONA TOTAL	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50,000.00





Folha 02 de 05

CLAUSULA SEXTA: : A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:. O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA NONA:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ. 04.364.306/0001-88



LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,





Folha 03 de 05

nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon – Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua







Folha 04 de 05

aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a



Lesery

Folha 05 de 05

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr. 07 de Julho de 2014

LEDUVINO DALLABONA

LEOVANE DALLABONA

Douglos Dolladona Douglas dallabona









### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE 04.364.306/0001-88 02/04/2001 SITUAÇÃO CADASTRAL **MATRIZ** NOME EMPRESARIAL DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R LONDRINA** 2540 BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO 85.948-000 CENTRO **PATO BRAGADO** PR ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (45) 3282-1232 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 02/04/2001 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Cese 1/2



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 14:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2016

Cleser 22



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>,

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:52:51 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: 2625.E5BA.AC1C.EEC5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cen H

### #IMPRIMIR W VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88

Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço: RUA LONDRIN

RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051905203332517193

Informação obtida em 02/06/2016, às 14:40:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Reva John



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014760200-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88
Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cer H



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 443/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Junho de 2016

Número de Autenticidade: 550371380550371

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05

Cesungh



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88 Certidão nº: 52698584/2016

Expedição: 02/06/2016, às 14:42:46

Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.364.306/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carolle

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefani Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

<u>DALLA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME</u> – inscrito no CNPJ sob n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016 – 13h:08min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Parané

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rue Tiredentes, 1120 Edificio do Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Tarezinha Sequinel de Camargo Oficial Sandra Mara Signore June Esc. Juramentada SETURA DO MUN. DE PATO BARGO

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edificio do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

En Jos





### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON existem um (01) Oficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Titulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 31 de Maio de 2016

#### ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Bright



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei NADA CONSTAR em nome de: DALLA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 13:34 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC) : R\$ 0,54 (2,97 VRC) · Buscas

Funrejus: R\$ 3,04

Selo de Autenticidade: R\$ 2,65

: R\$ 18,42 Total





Selo digital Nº f3m4W . jovyq . q9jjf - 4X42x . GaldL Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

### DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS № 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

ALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LEDUVINO DALLABONA SÓCIO ADMINISTRADOR

ion of

### DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

JAUNMO NACLARAMA
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
LEDUVINO DALLABONA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cerus

### DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

ALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LEDUVINO DALLABONA SÓCIO ADMINISTRADOR

Leson gfs

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS № 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LEDUVINO DALLABONA SÓCIO ADMINISTRADOR

Smy

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282-1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS № 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

LEDUVINO DALLABONA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Dent

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

JAMAMO LECURATIONO.

PALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

LEDUVINO DALLABONA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Core &

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS № 015/2016 — MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.687.929-54 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.026.197-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 75.950/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junhode 2016.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

LEDUVINO DALLABONA SÓCIO ADMINISTRADOR

Cover of

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA - Nº 2540

Bairro CENTRO CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA - № 2540

RG № 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF № 035.429.949-28 e-mail: dallapbservicos@gmail.com

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

Jeduvino Dallovona. DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LEDUVINO DALLABONA

SÓCIO ADMINISTRADOR

and



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRA CIVIL GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D RNP Nº:1703012925

Acervo Técnico Nº.:**6001/2012** Protocolo Nº.:**2012/00155780** 

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

Lery



### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:**6001/2012** Protocolo Nº.:**2012/00155780** 

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART N°
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
Serviço Contratado:EXECUÇÃO
Dimensão
Área Ampliada:0,00 OBRAS Área de Reforma:0,00 OBRAS
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.
Município/Estado:PATO BRAGADO/PR
Data de Início:09/05/2011 Data de Conclusão:09/08/2011
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
terminou em 01/01/2005

ternel



### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional:PR-75950/D RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012 Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART N°
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dimensão:190,74 M2 Área Existente:0,00 M2 Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2 Dados Complementares:0,00
Município/Estado:PATO BRAGADO/PR
Observação:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005





### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012 Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:25:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução  $N^o$  317/86 e a Instrução de Serviço  $N^o$  002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

tere



### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 67252/2016 Validade:** 01/12/2016

Razão Social: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188 **Num. Registro:** 40923

Registrada desde: 01/07/2003

CEP: 85948000

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

**Objetivo Social:** 

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004
Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005
Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013
Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 198117/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:20:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Terety



### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67250/2016** 

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925 Registrado(a) desde : 16/06/2004 Filiação : ROMARIO SCHAEFER NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978 Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 01468792954

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau: 08/05/2004

Situação: Regular

Diplomação : 08/05/2004

Validade: 01/12/2016

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 198115/2016.

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:18:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço № 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cyres .

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. LEDUVINO DALLABONA infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado n°1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE: o contratado será responsável tecnicamente pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLASULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta, reais), mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA: Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Ceran

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GILBERTO MAEHLER - ME, firma com sede na Av. Willy Barth, 2574, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.490.886/0001-15, representada neste ato pelo titular GILBERTO MAEHLER, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, centro, município de Pato Bragado – Pr, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo realizado trabalho de mão de obra de reforma de Telhados e Ampliações. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.

Gilberto Maehler - ME

Rua Parmasguá, 1160 - Pato Blagado - Comarca Mai. C. Roadom/PR - CE.P: 85948-000
Fone/Tax: (45) 3282-1796 - Ret. Altinela Kern Tulio - Tabella/Official

Sello 10 4 FDVC 97 18 V XFENO; Controle : Oggo xets

Consulte esse selo elm: http://ftunarpen.com.u/

Reconnecto por Semethanca 2 2 2 2 2 Dou 16

Pato Bragado Parana 03 de junho de 2016 15 25 45h

Pato Bragado Parana 03 de junho de 2016 15 25 45h

Acioli Refire Escrevente Jucamentada

Folha 01 de 05

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr. brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon —Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUARTA:** Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA**: Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim divido entre os sócios:

Nome with the state of the stat	(%)	4 Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00





Folha 02 de 05

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:. O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLAUSULA NONA: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ. 04.364.306/0001-88



LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,



Folha 03 de 05

nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon – Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome:	12/0%	(Quotas le	Manual Valor/R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50,000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua



JAN Jan



Folha 04 de 05

aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

J. Foo



Folha 05 de 05

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 07 de Julho de 2014

LEDUVINO DALLABONA

Secrete bollolono. LEOVANE DALLABONA

Douglas Holloloma Bouglas dallabona









# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS № 015/2016.

**OBJETO:** Material e mão de obra para Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 015/2016, que a empresa DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n° 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pela Engenheira Civil a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA n.º 75950/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de junho de 2016.

Junior Backes

Departamento de Engenharia

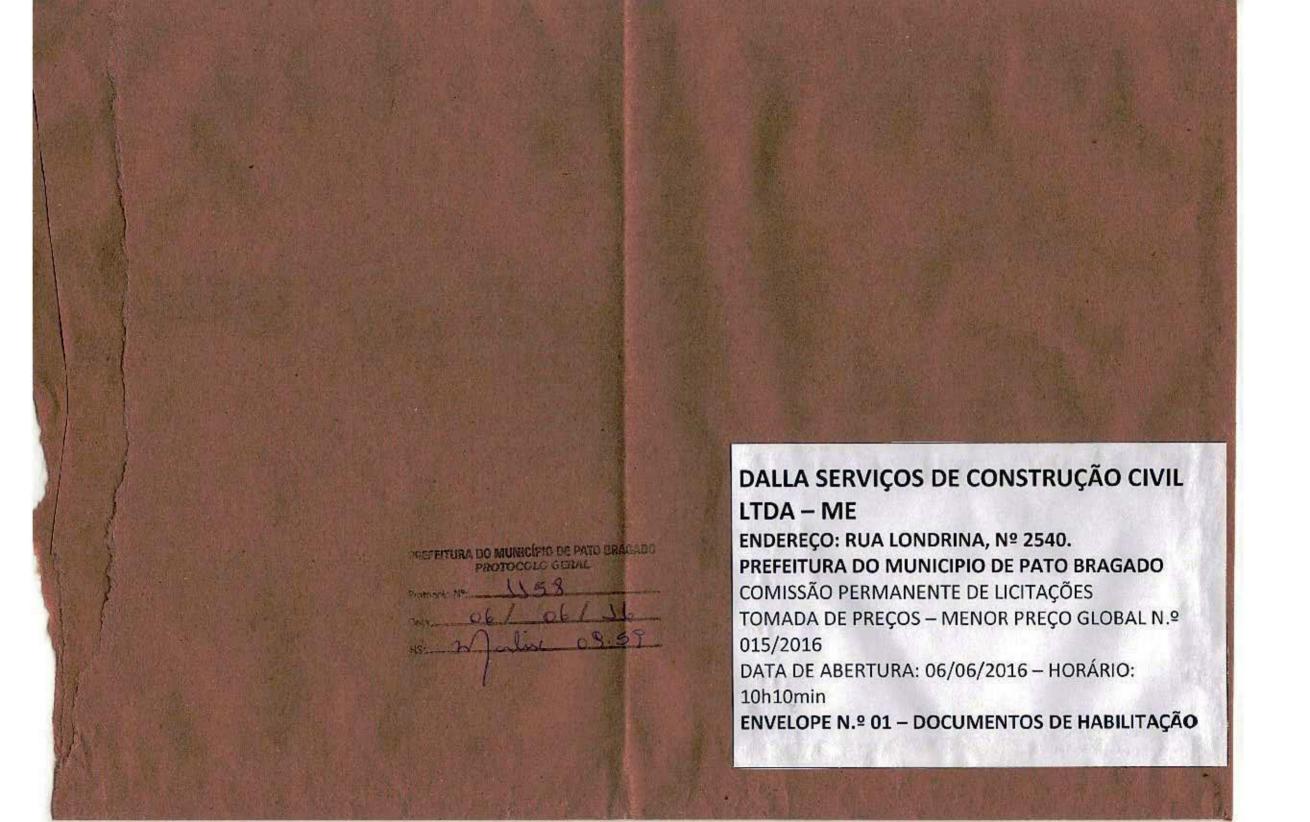
Município de Pato Bragado

DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Gabriela Roberta Schaefer Fim

CREA n.º 75950/D

\_terr





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 041/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME** 

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

### **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a EMPRESA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME, com sede na Rua Tibagi, n° 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização − ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Cerțificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 03 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCELO FABIANO TIECKER ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0577361-5

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

07.174.945/0001-79

25/01/2005

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital: R\$

20.000,00

(VINTE MIL REALS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Ultimo Arquivamento

Data: 09/12/2013

Número: 20136850472

Situação da Empresa **REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCELO FABIANO TIECKER

Identidade: 57225475.SSP/PR

CPF: 004.976.369-56

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2016

16/390770-6



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JOWERO DE IDEN	NTIFICACAO DO REG	ISTRO DE EMPR	ESA - NIRE DA SEDI	E N	IRE DA EILIAL ( no	eencher somente s	se ato refere a filial)	
411.057736				1.00			oc ato relete a fillal /	
	SARIO (completo sem	abreviaturas)		X	XXXXXXXXXXX	XX		
MARCELO F	FABIANO TIEC	KER						
BRASILEIRO					ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
MX F	REGIME DE BEN				32,211		IN CONTRACTOR OF THE PARTY OF T	
ILHO DE (pai)		^^^		(n	nāe)			
VALDIR TIE( NASCIDO EM (data	CKER a de nascimento)	IDENTIDADE n	u'imero	Ļ	UCIA TIECH			
23/02/1981	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	5 722 547	-5	1000	rgão emissor SP	1.00	PR 004.97	17.
MANCIPADO POF	R (forma de emancipaç	ão - somente no	caso de menor)			1	1 1004.9	76.369-56
OMICILIADO NA (	(LOGRADOURO - rua,	av, etc)	VIII.			- 20-04" - 1 (III		NUMERO
CUA TIBAGI		IRA	IRRO/DISTRITO			1200		2727
UNDOS		11 11 20 20	ENTRO				85948-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial
UNICÍPIO ATO BRAG	SADO						00940-000	UF
eclara, sob as	penas da lei, não	estar impedido	de exercer ativio	dade empresa	ária, que não p	ossui outro regi	stro de empresá	PR
DDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A							no e requer a
)2	ALTERAÇÃO	mess		02	D. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EV ALTERAÇÃO D	ENTO E DADOS ( EXCE	TO NOME EMPRESARIAL
D. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO		cc	D.DO EVENTO	DESCRIÇÃO E		- TEO/INAL
ME DA EMPRES	SA			XX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	
ARCELO F. GRADOURO (rua	ABIANO TIECI	KER-ME						AND THE RESERVE OF THE PERSON
UA TIBAGI				V 15-2-2-28/11-2-111				NÚMERO 2727
XXXXXXXXX	YY		CENTRO		V 255-Y415-		CEP	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
NICÍPIO	TIME ADDRESS OF THE STATE OF TH		ICENTRO	UF	PAÍS	CORREIO E	85948-000 LETRÓNICO (E-MA	
ATO BRAGA	VI)()			PR	xxxxxxxxx			XXXXXXXXXXXXXXXX
OR DO CAPITAL	L-R\$	VALOR DO CAP	PITAL (por extenso)	111				
0.000,00	L-R\$	VINTE MIL R	PITAL (por extenso) EAIS	111				
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NOMICA	L-R\$	VINTE MIL R		ITK		# 2 th 1 × 7 × 1 m / 2		
DIGO DE ATIVIDADE NÓMICA ( CNAE Fiscal ) dade Principal	L - R\$  DESCRIÇÃO DO OB	VINTE MIL R	EAIS					
DIGO DE ATIVIDADE NOMICA ( CNAE Fiscal ) dade Principal (44.2/03 idade Secundária	DESCRIÇÃO DO OB	VINTE MIL R BJETO Tejista de ma	EAIS aterial para pir	ntura				
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NÓMICA ( CNAE Fiscai ) dade Principai ,44.2/03 idade Secundária .52.7/02	DESCRIÇÃO DO DE  Comércio var  Serviços de p	VINTE MIL R BJETO rejista de ma Dintura em e	EAIS aterial para pir edificações em	ntura		as, letreiros	e adesivos.	
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NOMICA (CNAE FISCH) dade Principal 44.2/03 idade Secundária .52.7/02	DESCRIÇÃO DO OE  Comércio var  Serviços de p  Comércio var	VINTE MIL R BJETO rejista de ma Dintura em e rejista de vid	EAIS aterial para pir dificações em dros	ntura n geral, pin	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.	
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PRÓMICA (CNAE Fiscar) dade Principal 44.2/03 ridade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var	VINTE MIL R BJETO rejista de ma pintura em e rejista de vid rejista de ma	EAIS aterial para pir edificações em dros ateriais de cor	ntura n geral, pin nstrução er	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.	
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE DIOMICA (CNAE Fiscal) dade Principal 44.2/03 idade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99	DESCRIÇÃO DO OE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var	VINTE MIL R BJETO rejista de ma pintura em e rejista de vid rejista de ma rejista de ma	EAIS aterial para pir dificações em dros ateriais de cor ateriais hidráu	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros		
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PRÓMICA (CNAE Fiscar) dade Principal 44.2/03 ridade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma rejista de vio rejista de ma rejista de ma rejista de ma	eterial para pir edificações em dros ateriais de cor ateriais hidráu aterial elétrico	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros	e adesivos. Do Mun. DE P	ATO BRAG.
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PRÓMICA (CNAE Fiscal) dade Principal (44.2/03) dade Secundária (52.7/02) .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00	Comércio var Instalação e r	VINTE MIL R egista de ma pintura em e rejista de vid rejista de ma rejista de ma rejista de ma manutenção	eterial para pir edificações em dros ateriais de cor ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros	e adesivos. Do Mun. DE P	ATO BRAG.
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NOMICA (CHAF FISCH) dade Principal (44.2/03) idade Secundaria .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma rejista de vio rejista de ma	eterial para pir edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias.	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros	e adesivos. Do Mun. DE P	ATO BRAG.
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PRÓMICA (CNAE Fiscal) dade Principal (44.2/03 idade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01 11.0/00	Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma	eterial para pir edificações em dros ateriais de cor ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.	ATO BRAG.
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE DIGO DE ATIVIDADE DIGO DE ATIVIDADE DIGONOMICA (CNAE Fiscar) idade Principal (44.2/03 idade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01 .11.0/00	Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma	eterial para pir edificações em dros ateriais de cor ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas	ntura n geral, pin nstrução er licos	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.	O ORIGINAL
2.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NOMICA (CNAE FISCAI) dade Principal (44.2/03 dade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/99 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01 .11.0/00 .79.6/03 A DE INICIO DAS (01/2005	Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio ata	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma rejista de vi reso de inscri reso	eaterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no cnpu	ntura n geral, pin nstrução er licos os e vitrais	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL OCCUPACIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE DE	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atacs S ATIVIDADES NÚM 07.	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma rejista de vi reso de inscri reso	eaterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no cnpu	ntura n geral, pin nstrução er licos os e vitrais	tura em plac	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL COMERCIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PRÓMICA (CNAE FISCAL) 144.2/03 144.2/03 143.1/00 144.0/99 144.0/03 142.3/00 121.5/00 12.3/01 11.0/00 19.6/03 A DE INICIO DAS (01/2005) INATURA DA FIR	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio ataes SATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA	rejista de ma rejista de viero de inscriidad de viero de vie	aterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no enpu 01-79	ntura n geral, pin nstrução er licos os e vitrais	tura em plac m geral icia de sede ou	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL OCCUPACIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PROMICA (CNAE FISCH) dade Principal (44.2/03) idade Secundária .52.7/02 .43.1/00 .44.0/09 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01 .11.0/00 .79.6/03 .A DE INICIO DAS (01/2005) INATURA DA FIR	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio ataes SATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma rejista de vi reso de inscri reso	aterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico o elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no enpu 01-79	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXXX	tura em plac m geral icia de sede ou	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL COMPRCIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE PROMICA (CNAE FISCH) dade Principal (44.2/03) idade Secundaria (52.7/02) .43.1/00 .44.0/09 .44.0/03 .42.3/00 .21.5/00 .22.3/01 11.0/00 79.6/03 A DE INICIO DAS (01/2005) EINATURA DA FIRE (11/2013) A DA ASSINATURA (11/2013) A USO EXCLUSIV	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio ataes SATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA	rejista de ma rejista de viero de inscrita de viero de inscrita 174.945/00/RIO (ou pelo reprio reprio reprio reprio reprio regionale de la r	eaterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no enpu 01-79 esentante / assistente	ntura n geral, pin nstrução en licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXXX e / gerente	tura em plac m geral icia de sede ou	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL COMPRCIAL
1.000,00 DIGO DE ATIVIDADE NOMICA (CNAE FISCAI) dade Principal 44.2/03 idade Secundária .52.7/02 43.1/00 44.0/99 44.0/03 42.3/00 21.5/00 22.3/01 11.0/00 79.6/03 A DE INICIO DAS (01/2005 INATURA DA FIR 11/2013 A USO EXCLUSIT	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atais SATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MANUEL	vinte Mil R  BJETO  rejista de ma  r	aterial para pinedificações em dros ateriais de consteriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção no cnpu 01-79 esentante / assistente m.o. Tulcko de EMPRESÂRIO AUTENTICAÇÃO AUT	ntura n geral, pin nstrução en licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXXX e / gerente	tura em plac m geral icia de sede ou	as, letreiros	e adesivos.  DO MUN. DE P	O ORIGINAL COMPRCIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE DIG	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação e r Instalação de Comércio atacs SATIVIDADES NÚM O7. RMA PELO EMPRESA MANUELE.	vinte Mil R  BJETO  rejista de ma  r	eaterial para pin edificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelho ção no enpu 01-79 esentante / assistente	ntura n geral, pin nstrução en licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX e / gerente	tura em plac m geral icia de sede ou	DE OUTRA UF	e adesivos.  DO MUN. DE P  O P  UF USC DEP  XX AUT  GOV	O ORIGINAL COMPRCIAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE DIG	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atais SATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MANUEL	vinte Mil R  BJETO  rejista de ma  r	aterial para pinedificações em dros ateriais de consteriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção no cnpu 01-79 esentante / assistente m.o. Tulcko de EMPRESÂRIO AUTENTICAÇÃO AUT	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX e / gerente n — M AGE	tura em placem geral	DE OUTRA UF	e adesivos.  DO MUN. DE P  O MUN. DE P  XX DEP  XX AUT  AUT  AUT  AUT  AUT  AUT  AUT  AUT	O ORIGINARY  DA JUNTA COMERCIAL  ENDE DE  ORIZAÇÃO  ERNAMENTAL  1 - SI
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ONOMICA (CNAE FISCHI) 2.44,2/03 Vidade Secundaria (5.52.7/02 V.43.1/00 V.44.0/99 V.44.0/99 V.44.0/03 V.42.3/00 V.21.5/00 V.22.3/01 V.11.0/00 V.79.6/03 VIDA DE INICIO DAS VIDENTIA DE ASSINATURA DA FIRE VIDENTIA DE SELIQUE-SE VIDENTIA (CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE SENATURA DA FIRE VIDENTIA DA SENATURA D	Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atac S ATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MODA JUNTA COME E ARQUIVE-SE	vinte Mil R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de ma rejista de m	aterial para pinedificações em dros ateriais de consteriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção no cnpu 01-79 esentante / assistente m.o. Tulcko de EMPRESÂRIO AUTENTICAÇÃO AUT	ntura n geral, pin nstrução en licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX e / gerente A AGE CER SOB	tura em placem geral  icia de sede ou  (XXXXX)  TA COMERCI,  NCIA REGION TIFICO O REGIS	DE OUTRA UF	DO MUN. DE PODE MUN. DE P	O ORIGINARY  DA JUNTA COMERCIAL  ENDE DE  ORIZAÇÃO  ERNAMENTAL  1 - SI
2.44.2/03 vidade Secundaria 5.52.7/02 7.43.1/00 7.44.0/99 7.44.0/03 7.42.3/00 6.21.5/00 6.22.3/01 6.11.0/00 7.79.6/03 7.40.1/2005 SINATURA DA FIR TA DA ASSINATUR 11/2013 RA USO EXCLUSIVE FERIDO. JBLIQUE-SE	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação e r Instalação de Comércio atais SATIVIDADES NÚM O7. RMA PELO EMPRESA POUVE-SE Comercial do ne Maria Lemos Pr	VINTE MIL R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de vio rejista de ma rejista de	aterial para pine dificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção NO CNPJ 01-79 esentente / assistente / DEMPRESÁRIO AUTENTICAÇ.	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX a / gerente  A O.  JUN AGE CER SOB SOB SOB Proto	tura em placem geral  icia de sede ou (XXXXX)  TA COMERCI, NCIA REGION TIFICO O REGIS NÚMERO: 201 populo: 13/685/6856	DE OUTRA UF	DO MUN. DE PODE MUN. DE P	O ORIGINARY  DA JUNTA COMERCIAL  ENDE DE  ORIZAÇÃO  ERNAMENTAL  1 - SI
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ONOMICA (CNAE Fiscar) Adade Principal O.52.7/02 V.43.1/00 V.44.0/99 V.44.0/99 V.44.0/03 V.42.3/00 V.21.5/00 V.22.3/01 V.11.0/00 V.79.6/03 V	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atac S ATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MODA JUNTA COME E ARQUIVE-SE COMPRICIAL do ne Maria Lemos Pr. 4.193.566-9 SSP-	vinte Mil R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de ma resita de ma resita de vi resita de ma resit	aterial para pine dificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção NO CNPJ 01-79 esentente / assistente / DEMPRESÁRIO AUTENTICAÇ.	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX a / gerente  A O.  JUN AGE CER SOB SOB SOB Proto	tura em placem geral  icia de sede ou  (XXXXX)  TA COMERCI,  NCIA REGION TIFICO O REGIS	DE OUTRA UF	DO MUN. DE PODE MUN. DE P	O ORIGINARY  DA JUNTA COMERCIAL  ENDE DE  ORIZAÇÃO  ERNAMENTAL  1 - SI
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ONOMICA (CNAE Fiscar) idade Principal 0.44,2/03 Vidade Secundária 0.52.7/02 0.43.1/00 0.44.0/99 0.44.0/99 0.44.0/03 0.42.3/00 0.21.5/00 0.22.3/01 0.11.0/00 0.79.6/03 0.7	DESCRIÇÃO DO DE Comércio var Serviços de p Comércio var Comércio var Comércio var Instalação e r Instalação e r Instalação de Comércio atais SATIVIDADES NÚM O7. RMA PELO EMPRESA POUVE-SE Comercial do ne Maria Lemos Pr	vinte Mil R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de ma resita de ma resita de vi resita de ma resit	aterial para pine dificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção NO CNPJ 01-79 esentente / assistente / DEMPRESÁRIO AUTENTICAÇ.	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX a / gerente  A O.  JUN AGE CER SOB SOB SOB Proto	tura em placem geral  icia de sede ou (XXXXX)  TA COMERCI, NCIA REGION TIFICO O REGIS NÚMERO: 201 populo: 13/685/6856	DE OUTRA UF	OF AUN. DEF	O RONDON
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ONOMICA (CNAE Fiscar) idade Principal 0.44,2/03 Vidade Secundária 0.52.7/02 0.43.1/00 0.44.0/99 0.44.0/99 0.44.0/03 0.42.3/00 0.21.5/00 0.22.3/01 0.11.0/00 0.79.6/03 0.7	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atac S ATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MODA JUNTA COME E ARQUIVE-SE COMPRICIAL do ne Maria Lemos Pr. 4.193.566-9 SSP-	vinte Mil R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de ma resita de ma resita de vi resita de ma resit	aterial para pine dificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção NO CNPJ 01-79 esentente / assistente / DEMPRESÁRIO AUTENTICAÇ.	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX a / gerente  A O.  JUN AGE CER SOB SOB SOB Proto	tura em placem geral  icia de sede ou (XXXXX)  TA COMERCI, NCIA REGION TIFICO O REGIS NÚMERO: 201 populo: 13/685/6856	DE OUTRA UF	UF USC NOTES OF AUTO O	O RONDON  O RONDON  GERNAL
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE A 44.2/03 A 1/00 A 42.3/00 A 44.0/99 A 44.0/03 A 42.3/00 A 11.0/00 A 11.0/00 A 11.0/00 A 11.0/00 B 10.0 DAS A DE INICIO DAS A DE INICIO DAS BINATURA DA FIR A DA ASSINATUR A USO EXCLUSIVA FERIDO. BLIQUE-SE I LUNTA Cristian RG, RG,	Comércio var Instalação e r Instalação de Comércio atac S ATIVIDADES NÚM 07. RMA PELO EMPRESA MODA JUNTA COME E ARQUIVE-SE COMPRICIAL do ne Maria Lemos Pr. 4.193.566-9 SSP-	vinte Mil R BJETO  rejista de ma pintura em e rejista de ma resita de ma resita de vi resita de ma resit	aterial para pine dificações em dros ateriais de con ateriais hidráu aterial elétrico elétrica sanitarias. metálicas vidros, espelhoção NO CNPJ 01-79 esentente / assistente / DEMPRESÁRIO AUTENTICAÇ.	ntura n geral, pin nstrução er licos  DS e vitrais TRANSFERÊN XXXXXXXX a / gerente  A O.  JUN AGE CER SOB SOB SOB Proto	tura em placem geral  icia de sede ou (XXXXX)  TA COMERCI, NCIA REGION TIFICO O REGIS NÚMERO: 201 populo: 13/685/6856	DE OUTRA UF	OF AUN. DEF	O RONDON





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

inicípio i Comercial)					
inicípio (Comercial)					
inicípio (Comercial)					
inicípio (Comercial)					
micípio (Comercial)					
inicípio (Comercial)					
inicípio i Comercial)					
inicípio i Comercial)					
i Comercial)					
-					
RESARIAL					
Table Day of the					
inicípio (Comercial)					
Comercial)					
xxxxxx					
XXXXXXX					
8					
7					
8					
//					
Atividades paisagisticas  Comércio varejista de plantas e flores naturais  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
(XXXXXXX					
(XXXXXXX					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXX RCIAL					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXX					



Corer



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDE ADASTRO NACIONAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE D SITUAÇÃO	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKE  TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME MARCELO PINTURAS	<del></del>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E 47.41-5-00 - Comércio varejis	ta de tintas e materiais para pi	ntura	
42.13-8-00 - Obras de urbaniz 41.20-4-00 - Construção de ed 81.21-4-00 - Limpeza em prédi 81.30-3-00 - Atividades paisso	itrufuras metálicas ista de vidros, espelhos, vitrai ista de material elétrico ação - ruas, praças e calçadas difícios ios e em domicílios gísticas	s e molduras	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JU 213-5 - EMPRESARIO (INDIVID	IRÍDICA		
R TIBAGI		NÚMERO CÓMPLEMEN	ТО
85.948-000 BAIRRO CENT  ENDEREÇO ELETRÓNICO exacta@minks.com.br	DISTRITO RO	MUNICIPIO PATO BRAGADO  TELEFONE (45) 2821-240	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		(43) 2021-240	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/05/2016 às 08:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cesar

Consulta



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:28:57 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: 947C.193C.A7B9.47A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cesar





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2016 a 14/06/2016

Certificação Número: 2016051601544624477713

Informação obtida em 27/05/2016, às 09:58:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



tere



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014733550-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Ceser



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

423/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Maio de 2016

Número de Autenticidade: 864256075864256

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472,0001-05



Ceser



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79 Certidão nº: 50147286/2016

Expedição: 27/05/2016, às 09:46:22

Validade: 22/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.174.945/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefani Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2016 - 17h:20min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Perané

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALLADOR JUDICIAL Rua Tiradentes, 1120 Edificia do Férum CNPJ 05.399.383/0001-71

Maria Terezinha Saquinel de Camargo Oficial Sandra Mara Signore

Sandra Mara Signore

Esc. Juramentada

CUMFERE COM O DELINE

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edificio do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Reservi





### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Oficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 31 de Maio de 2016

### ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 566.191.276 Página 1 de 1

Ceser



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabelià: Bel. FÁRIDA NARDELLO Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418 CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei NADA CONSTAR em nome de: MARCELO FABIANO TIECKER - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede administrativa na Rua Tibaji, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada.nesta cidade aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:49 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz

Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC) : R\$ 0,54 (2,97 VRC) Buscas

Funrejus: R\$ 3,04

Selo de Autenticidade: R\$ 2.65

Total : R\$ 18,42

> digital Nº U3mEZ . vJFyq . pOjjt - QtX2x . hUGT5 confira a Validade em: www.funarpen.com.br

arida Nardell

Fone/Fax 45) 3254-24

## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

### ANEXO!

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF n°004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Parená



Ceser

## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

### **ANEXO II**

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Parané



Case

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### ANEXO III

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MÁRCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

77.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

9

æs

## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### **ANEXO IV**

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

9

teren

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### **ANEXO V**

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPOSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná



terer

## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

### **ANEXO VI**

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

KG n° 5.722.547-5/CPF n° 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

T07.174.945/0001-791

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Parané

D.

Cere

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### **ANEXO VII**

Á Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional responsável técnico MICHAEL JENIFER LANGE, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200,880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cívil, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

707.174.945/0001-797

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

**S**.

Cer

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereco: RUA TIBAGI, 2727

Bairro:

**CENTRO** 

Cidade: PATO BRAGADO

CEP: 85.948-000 Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79 Inscrição Estadual:90328934-11

Inscrição Municipal/ISS(Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente:

14682-0

Agência:0715

Nº do Telefone: 9942-2873

Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELO FABIANO TIECKER

Função do Responsável Legal:SÓCIO PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO

BRAGADO - PARANÁ

RG №

5.722.547-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF Nº 004.976.369-56

e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado - PR, 06 de Junho de 2016.

MARCELO FABIANO TIECKER

RG/nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

Reser



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e **Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63899/2016 Validade: 25/11/2016

Registrada desde: 15/02/2016

**CEP:** 85948000

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179 Num. Registro: 60465

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

Endereco: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

**Objetivo Social:** 

Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comercio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias Fabricação de estruturas metálicas; Comercio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais Comercio atacadista de material elétrico Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas Comercio varejista de plantas e flores naturais Restrição de Atividade: Atividades circuncritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

Eur

29/05/2016 CREA

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 188853/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2016 10:22:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



29/05/2016 **CREA** 



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e **Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 63896/2016

Nome: MICHAEL JENIFER LANGE Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional: 1714378330 Registrado(a) desde: 18/05/2015

Filiação: VILMAR LANGE

**ELIA MARELISA SEIBERT LANGE** 

Data de Nascimento: 28/07/1988 Carteira de Identidade: 9.200.880-0 Naturalidade: PATO BRAGADO/PR

CPF: 01597476005

Validade: 25/11/2016

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL** 

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Data da Colação de Grau: 28/01/2015

Situação: Regular

Diplomação: 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 188859/2016.



Emitida via Internet em 29/05/2016 10:20:18

29/05/2016 CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado , Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. MARCELO FABIANO TIECKER, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a titulo de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo DEPATO RALQUER uma das partes mediante aviso prévio de 30 por escrito.

And Will

CUMFERE COM O ORIG

CLÀUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam. e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

CONTRATANTE:

MARCELO FABIANO TIECKER -ME

**EMPRESARIO** 

MARCELO FABIANO TIECKER

CONTRATADO:

don-PR, 10 de fevereiro

MICHAEL JENIFER LANGE

**ENGENHEIRO CIVIL** 

**TESTEMUNHA** 

VIVIANE MICHELE SAUER

Dunas of. Sa

GEAN ANDREI HOFER

CPF:097.705.209-50

**TESTEMUNHA** 

CPF: 034.537.789-36



SELO DIGITAL, 6vAV6 . gOuuB . JZ3KJ - sYDrq . MRaD Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de [31UQ69T1]-MARCELO FABIANO TIECKER..







ESSER E CIA LTDA Rua Guaratuba, 803 Fone/Fax (45)3282-1280 CNPJ 04.760.853/0001-82

Assunto: Capacidade Técnica

ABELIONATO DE NOTAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, que possui o nome Fantasia *MARCELO PINTURAS*, sito na rua Tibagi, nº 2727, centro, na Cidade de Pato Bragado - Pr. A empresa acima denominada sempre quando nos prestou serviços tais como: reformas em paredes, calçadas, pisos e telhado, utilização de forro, mantas, calhas e rufos nos mesmos, bem como acabamento em pinturas.

Realizou de modo eficiente, zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e entregas dos serviços sempre em dia conforme os Contratos celebrados entre as partes.

E para que este Atestado surta os efeitos necessários e legais, firmamos o mesmo a seguir.

Pato Bragado – Pr, 02 de junho de 2016.

**604.760**.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratúba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth

85948-000 Path Property

<u>Edirnar Antonio Esser</u>

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

**Proprietário** 

The DO HUM. D. COM O ORIGINAL



سعديل



Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS № 015/2016.

**OBJETO:** Material e mão de obra para Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 015/2016, que a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Michael Jenifer Lange, com registro do CREA – PR- 146570-D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de maio de 2016,

Junior Backes

Departamento de Engenharia

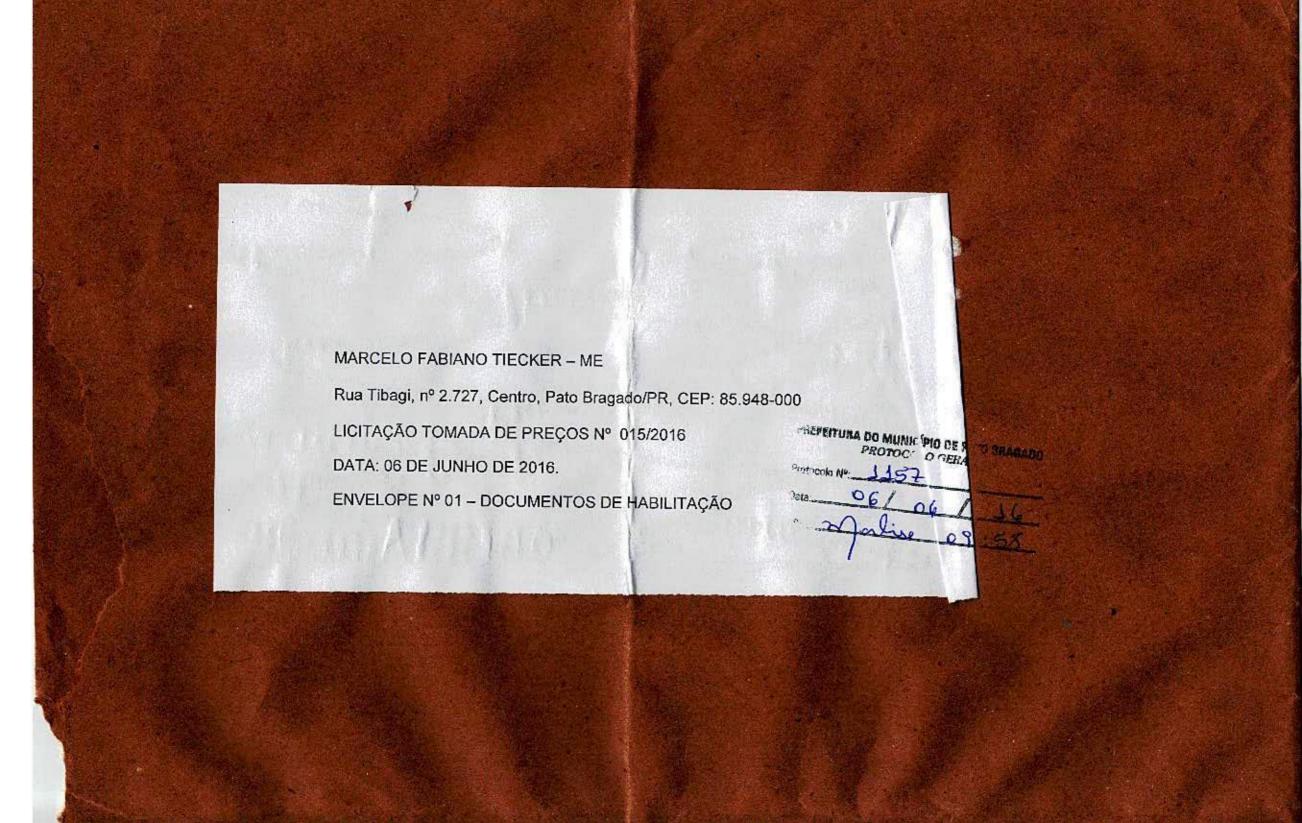
Município de Pato Bragado

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Michael Jenifer Lange

CREA - PR- 146570-D





## 'ARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

#### ANEXO X

### PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER – ME CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 06 de Junho de 2016.

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 015/2016

### Prezados Senhores:

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 015/2016, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global;

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 26.113,44	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 11.191,49	30%
TOTAL	R\$ 37.304,93	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 37.304,93 (Trinta e sete mil, trezentos e quatro reais, noventa e três centavos);

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

**D** 

' Página 1

Carsan

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

Esta proposta de preços tem prazo de validade mínimo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até **60 (sessenta dias)** dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0

Atenciosamente,

MARCELO FABIANO TIECKER

RG(pg 5.722.547-5/CPF no 004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

77.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85848-000 Pato Bragado - Paraná



Cese-



#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: Av. Willy Barth fundos com Avenida Guarapuava MUNICIPIO: Pato Bragado

PROTOCOLO Nº: ORGÃO:

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

DATA: 15/03/2016

LEVANTAMENTO №:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

COORDENADAS: ART N°:

REG. CREA: 146570-D

7	1	
2/5	RANÁ	
DI	FICAÇÕES	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		PART STATE OF							C Water
	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	142	100.00	20.00	40.00		W		4247,88	
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M2	102,00	28,08		40,30	2864,16	1246,44	4110,60	
2	TO A COLUMN TO THE PARTY OF THE	REFORMA	М	48,00	0,90	1,96	2,86	43,20	94,08	137,28	
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18.00	50.00	0.00			THE BINGS	24448,22	
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	60.00	11.78 5.35	71.78	1080.00	212.04	1292.04	
		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00	20,12		25,47	603,60	160,50	764,10	
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm., ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2M/M2	m2	102,00	36,51 62,91	13,10 11,59	49,61 74,50	657,18 6416,82	235,80 1182,18	7599,00	
	72186	PISO PAVIFLEX EM PLACAS	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40	
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90	
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	25,73	76,16	6555,90	3344,90	9900,80	
		TOTAL SEM BDI=									
		TOTAL COM BDI =								28696,10	
		TOTAL COM BBT -						30631,69	6673,24	37304,93	

707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

3

PRED DEP

Michael J. Lange Engenheiro Civil CREA PR-146570/D

> Carimbo e Assinatura Responsável Técnico:



#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural MUNICÍPIO: Pato Bragado

DATA: 15/03/16 TIPO OBRA:

EMPRESA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

	SERVIÇOS						F-11								BDI VALOR SERVIÇO	30,0000% VALOR PLANILHA
ITEM		ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO		
	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,80%	5.522,24	100,00%								- Caromicone		50.00 Miles	C/ BOI	S/ BDI
_	REFORMA	85,20%	15.891,34		15.891,34	50,00%				1787					5.522,24	4.247,8
03		0,00%			15.051,54	30,00%						i -			31.782,69	24.448,2
04		0,00%										L COLUM			- Contract	
05		0,00%											- 32 04	Valle mark		
06		0,00%												AT CHRISTIN		
07		0,00%			-01-	Decision of the latest						Ü			- 7-20-07	
08		0,00%														
09		0,00%								Paragraph .		William -				
10		0,00%								4,000,000				TO THE STATE OF		
11		0,00%										Ever-		Branch Landson		
12		0,00%				STATE OF THE STATE										The second second
13		0,00%				y shadill at 8		E I				152512				
14		0,00%										111111111111111111111111111111111111111				
15										- HH 158						
16		0,00%								alliane y						
17		0,00%										The second second		Section 1		
18		0,00%		EVENOTE DE										120 H		
19		0,00%										- 1				
20		0,00%						Y-11000								
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%				militar de disamble (										
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO	100,00%	21.413,59	57,40%	15.891,34	42,60%		0,00%		0,00%		0.000/		N. C.		
			21.413,59	57,40%	15.891,34	42,60%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.304,93	28.696,10
_	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		21.413,59	57,40%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93		27.204.02	0,00%		0,00%	37.304,93	
							57,304,33	100,0078	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%		

Carimbo e Assinatura Respondayel Técnico Empresa

Michael J. Lange Engenheiro Civil CREA PR-146570/D Carimbo e Assinatura Responsavel Verificação PRED

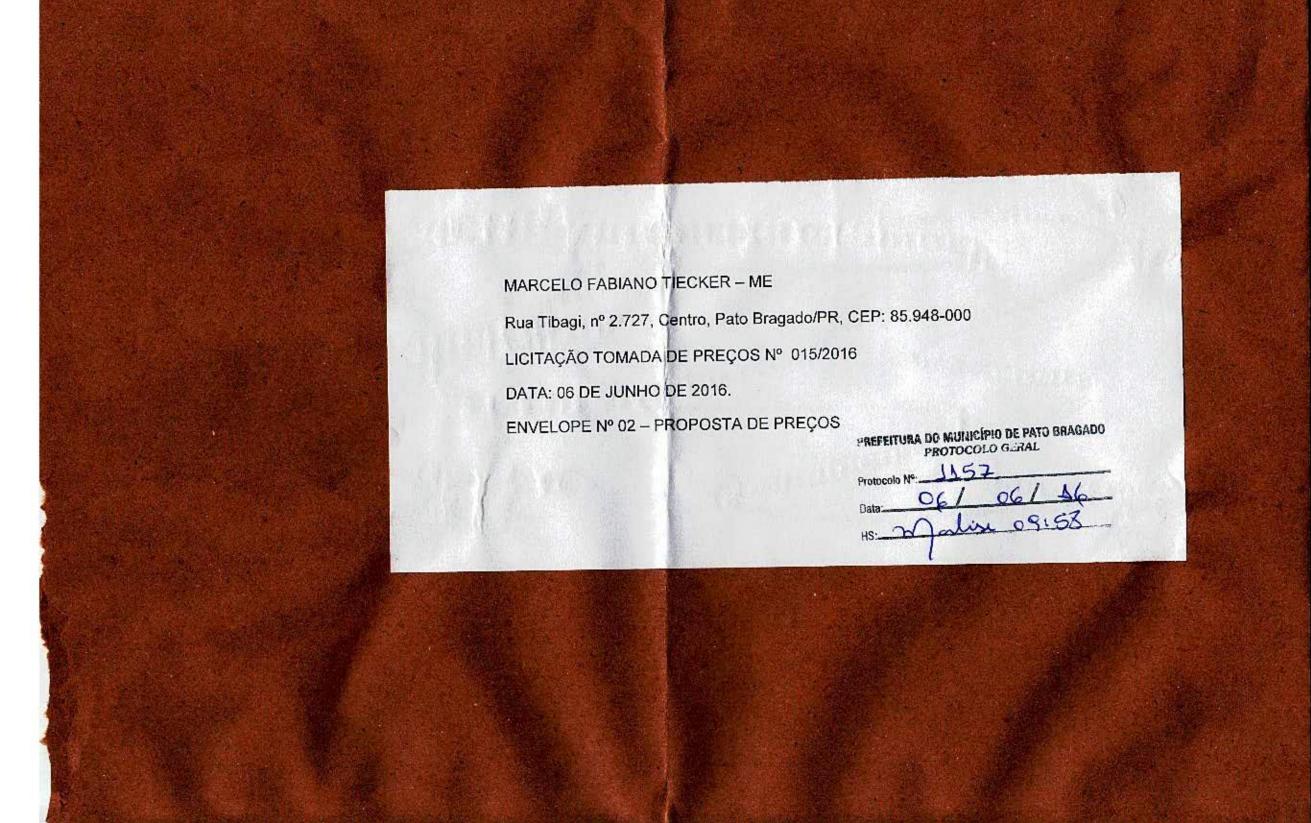
707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

fg 04

S



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

### **PROPOSTA DE PRECOS**

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 015/2016

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 015/2016, para a Contratação de empresa do ramo, para fornecimento material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatórias.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global;

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 30.522,26	84%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.188,34	16%
TOTAL	R\$ 36.710,60	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 36.710,60 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dez reais e sessenta centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Cere

S

## DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90514604-10 TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA № 2540

PATO BRAGADO - PR

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS  $n^{o}$ . 015/2016.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LEDUVINO DALLABONA SÓCIO ADMINISTRADOR

son Job



#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO:

PROTOCOLO Nº: ORGÃO:

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural

MUNICIPIO: Pato Bragado

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 DATA: 06/06/2016

LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER ART N°: REG. CREA: **75.950/D** 

PARAM

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						P 11 3		4247,88
	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	M2	102,00	28,08	12,22	40,30	2864,16	1246,44	4110,60
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	48,00	0,90	1,96	2,86	43,20	94,08	137,28
2	Z TO THE REST OF	REFORMA								23991,04
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18,00	61.54	11.78	73.32	1107.72	212.04	1319.76
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	20,12	5,35	25,47	603,60	160,50	764,10
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00	36,51	13,10	49,61	657,18	235,80	892,98
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL. CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm., ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2M/M2	m2	102,00	62,91	11,59	74,50	6416,82	1182,18	7599,00
	72186	PISO PAVIFLEX EM PLACAS	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	22,00	72,43	6555,90	2860,00	9415,90
		TOTAL SEM BDI=								28238,92
		TOTAL COM BDI =						30522,26	6188,34	36710.60

Papriela R. Schaefer

Loduvino Daldona.

alia Serviços de Construção Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - PP







#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural MUNICÍPIO: Pato Bragado

DATA: 06/06/16 TIPO OBRA:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

											BDI	30,0000%				
пем	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ RDI	PLANICHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,04%	5.522,24	100,00%											5.522,24	4.247,88
02	REFORMA	84,96%	15.594,18	50,00%	15.594,18	50,00%				T-					31.188,35	23.991,04
03		0,00%		- 00	1000	No. 1										
04		0,00%	- mi	9 2								38 13				
05		0,00%									1000					
06		0,00%										HEALT I				
07		0,00%				1.0				9 4						
80		0,00%														
09		0,00%										1				
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%				1194						Thomas				
15		0,00%		1270		The contract of the contract o										
16		0,00%				J. Harris										
17		0,00%		10						71		- mm-con				
18		0,00%				5.00				Brene Land						
19		0,00%	1													
20		0,00%									100000000000000000000000000000000000000			127.4		
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	21.116,42	57,52%	15.594,18	42,48%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	36.710,60	28.238,92
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		21.116,42	57,52%	15.594,18	42,48%	a more and a second	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	36.710,60	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		21.116,42	57,52%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%		

Gabriela R. Schaefer Engenheira Civil Fim CREA/PR 75950/D

Lecle Tino Dallalema

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PR 04.364.306/0001-88

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - PP

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA LONDRINA, № 2540. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL N.º 015/2016

DATA DE ABERTURA: 06/06/2016 - HORÁRIO:

10h10min

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



Estado do Paraná

ATA N.º 097/2016 - Tomada de Preços 015/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Tomada de Preços n.º 015/2016, a qual tem como objeto, a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, a reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Várias empresas fizeram o Download do edital, junto ao site do Município, conforme demonstra o relatório anexo ao edital. Destas, duas (02) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: Marcelo Fabiano Tecker ME e Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: Marcelo Fabiano Tecker ME, pelo sócio o senhor Marcelo Fabiano Tiecker; Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, pelo sócio o senhor Leduvino Dallabona. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Neste momento, nenhuma das licitantes se manifestou, sendo que ambas apresentaram os itens, conforme solicitado no item 6.1 do edital convocatório. Manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Diante desta consideração, partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo: Marcelo Fabiano Tecker ME, apresentou proposta ao valor global de R\$ 37.304,93 (trinta e sete mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos); e a proposta apresentada pela Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, apresentou proposta ao valor global de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante, Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, com proposta ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.





Estado do Paraná

### PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 015/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Tomada de preços 015/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado — PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda — ME, ao valor global final de R\$ R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2016.

Cesăf Roberto Schaeffe

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

da COO/16 FL S

da Ob Ob I b FL O 3



Estado do Paraná

#### PARECER CONCLUSIVO

DE:

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2016

Assunto: Análise Final.

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 015/2016, tipo "menor preço global", visando à contratação de empresa para reforma do telhado do Centro Cultural.

Como estabelecido no art. 21, § 2°, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 17/05/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 20/05/2016, ficando definida a data de 06 de junho de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 097/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Não houve manifestação acerca da documentação apresentada pelas licitantes, as quais renunciaram ao direito de recurso previsto para esta fase.

Seguiu-se então para a próxima fase, qual seja, a de abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas.

Verificou-se que a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME apresentou a melhor proposta, ao valor de R\$ 36.710,60 (trinsta e



Estado do Paraná

empresa MARCELO FABIANO TECKER ME ao valor de R\$ 37.304,93.

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município de 13 de junho de 2016 e também no Jornal O Presente de 14./06/2016. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de junho de 2019

Jul**i**ano Andrioli OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços n.º 015/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2016.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

1Green

UBLIGADO NO DIÁRIO OFICIAL

Vista



Estado do Paraná

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tomada de preços n.º 015/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 015/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame para a Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2016.

Prefeito do Município

Av. Willy Barth, 2885 - **Fone/Fax: 45 3282-1355** - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná